



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
Av. 1º de Maio s/nº, 45 – Bela Vista, Breu Branco - PA, 68488-000
e-mail: camarabranco2017@gmail.com

SOLICITAÇÃO

À Vereadora
Eliane Mezzomo Francischetto
Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

Informo que os Contratos Administrativos nº. 004/2019 e nº. 005/2019, firmados com as empresas POSTO YOU VIP LTDA de CNPJ sob nº 10.606.112/0001-44 e COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA de CNPJ/MF sob nº 09.197.126/0001-72, respectivamente, vencedoras do Pregão Presencial nº 001/2019, tendo seus preços lavrados em Ata, que tem como objeto o fornecimento de combustível (Gasolina Comum e Diesel S10), para atender as necessidades da Câmara Municipal, estão em prazo derradeiro, com encerramento em 04/09/2020. Contudo, os objetos dos referidos contratos não foram esgotados, havendo saldo, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Prestadora de serviço	OBJETO	CONSUMO ATÉ AGOSTO/2020 (litros)	CONSUMO ATÉ AGOSTO/2020 (valor \$)	SALDO (em litros)	SALDO (valor \$)
POSTO YOU VIP Contrato 04/2019	GASOLINA	4.422,987	R\$ 20.524,93	1.577,013	R\$ 9.055,07
POSTO NOVO BREU Contrato 05/2019	DIESEL S10	6.709,169	R\$ 25.646,89	2.290,831	R\$ 10.533,11

(Valores e quantidades com base nas Notas Fiscais emitidas)

Dessa forma, considerando o saldo acima descrito, bem como ser de extrema necessidade a continuidade no fornecimento dos objetos contratados, verifica-se a possibilidade de os contratos serem aditivados no tocante ao prazo, para que sejam devidamente consumidos, nos valores já praticados, visando a economicidade para a Câmara Municipal de Breu Branco.

Luis



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

Av. 1º de Maio s/nº, 45 – Bela Vista, Breu Branco - PA, 68488-000

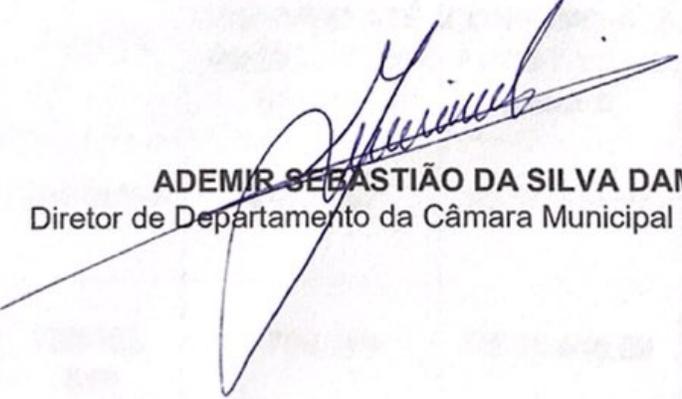
e-mail: camarabranco2017@gmail.com

Importante destacar, ainda, que estamos praticamente finalizando o ano e caso seja necessário, poder-se-ia aditivar os contratos, também, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei nº. 8.666/93, no intuito de não deixar faltar o objeto, evitando-se movimentar a máquina administrativa para deflagrar outro processo licitatório, sendo mais dispendioso.

Assim, nunca é demais rememorar que a manutenção da prestação de serviço no fornecimento de combustíveis é imprescindível para o funcionamento dos serviços prestados pela Câmara de Vereadores e dos próprios Edis, no atendimento ao público e nas atividades precípuas desse órgão legislativo.

Neste sentido, considerando que os preços praticados estão dentro do valor de mercado e que as empresas contratadas prestam o serviço a contento, não havendo nenhuma alegação de não cumprimento contratual, solicitamos a pronta análise de viabilidade quanto à prorrogação de suas vigências e aditivo de valores, caso necessário.

Breu Branco – PA, 31 de agosto de 2020.


ADEMIR SEBASTIÃO DA SILVA DAMÁSIO
Diretor de Departamento da Câmara Municipal de Breu Branco